



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013.**

O Município de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 494/90, c/c Lei Municipal nº 285/2001, de 11/05/2001.

**RESOLVE:**

Baixar normas para a realização de Processo Seletivo de Classificação por prova de títulos para contratação temporária de Médico Clínico Geral 40hs, para atuar no Programa Saúde da Família - PSF do Município de Ipirá, conforme segue:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 PERÍODO E HORÁRIO**

As inscrições serão realizadas no período de 09 a 11 de outubro de 2013, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ipirá - SC.

**1.2 LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Ipirá - SC, estabelecida a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro, Ipirá - SC.

**1.3 DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar à ficha de inscrição (modelo em anexo), os seguintes documentos:

1.3.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

1.3.2 Cópias dos comprovantes para a classificação de títulos acompanhadas dos originais, para conferência;

1.3.3 Cópia de documentos que comprovem os critérios do item 3.6.

**1.4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

1.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.4.2 Estar habilitado para o cargo;

1.4.3 Ter 18 anos completos até a data da contratação;

1.4.4 Aos candidatos portadores de deficiência física, é assegurado o direito a inscrição, sendo-lhes reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, observando-se o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República e Instrução Normativa nº 7/96, do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**1.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1.5.1. As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Ipirá e fixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Ipirá, no dia 14 de outubro de 2013.

1.5.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 12 (doze horas), contadas da publicação da homologação, sendo a resposta dada pela autoridade competente no prazo de 12 horas (doze horas).



## **2. DO NÚMERO DE VAGAS E HABILITAÇÕES**

| Nº de Vagas | Identificação do Cargo     | Habilitação Mínima                     | Carga Horária Semanal |
|-------------|----------------------------|--|-----------------------|
| 01          | Médico Clínico Geral - PSF | Formação específica em nível superior. | 40 horas              |

## **3. DA AVALIAÇÃO**

3.1 A seleção para a vaga de Medico Clinico Geral 40hs, se dará mediante a aplicação de prova de títulos.

3.2 Havendo somente um inscrito para a vaga do item 2, fica dispensada a realização da avaliação.

3.2 A avaliação será realizada mediante a pontuação auferida com a apresentação dos títulos, a considerar:

- a) Especialidade da área de atuação: 5(cinco) pontos;
- b) Cursando especialidade na área de atuação 3(três) pontos;
- c) Tempo de serviço na administração pública na área de atuação: 1 (um) ponto para cada ano trabalhado;
- d) Tempo de Serviço na área de atuação: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para cada ano trabalhado; e
- e) para cada 40 hs de cursos na área de atuação, com duração mínima de 40 hs, realizados no período de 2011 a 2013: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto (não podendo ser contado o constante nas alíneas “a” e “b” para esta finalidade).

3.3 Para fins de contagem do tempo de serviço será considerada a fração igual ou superior a 15(quinze) dias, como 1(um) mês, e período igual ou superior a 6(seis) meses igual a 1(um) ano.

3.4 A pontuação dos títulos será computada no ato da inscrição, e a avaliação será procedida pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

3.5 O resultado final será pela soma dos pontos de cada candidato, e a classificação será apresentada em ordem decrescente.

3.6 Havendo empate na classificação de candidato a qualquer vaga serão adotados os seguintes critérios:

- o que possuir maior idade;
- o que possuir maior número de dependentes;
- persistindo o empate, será efetuado sorteio.

## **4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A lista de inscritos, a lista de classificação e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na Internet no seguinte endereço [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

4.2 A listagem classificatória, será publicada nos locais indicados no item 4.1 deste Edital, no dia 16 de outubro de 2013, caso haver somente um inscrito será na mesma data da homologação das inscrições.

4.3 O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 1 (um) dia a contar da data de divulgação da listagem, para protocolar recurso.



4.4 A homologação do resultado final será publicada nos locais previstos no item 4.1, no dia 18 de outubro de 2013.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA VAGA**

5.1 O preenchido por ordem de classificação e o classificado será convocado a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade do Município.

5.2 O candidato chamado para assumir a vaga deverá entregar a documentação no prazo de até 5 (cinco) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.

5.3. O candidato classificado que não aceitar a vaga existente perderá os efeitos deste Edital, ou poderá optar por ficar no final da lista de classificação.

## **6. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO**

6.1 Na admissão o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

1. laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. quitação com as obrigações eleitorais;
6. idade mínima de 18 anos;
7. declaração de BENS E FONTES DE RENDAS;
8. declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. dados pessoais:
  - a) cópia Carteira de Identidade;
  - b) cópia do CPF;
  - c) cópia da certidão de casamento/nascimento;
  - d) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
  - e) cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;
  - f) cópia do Título de Eleitor;
  - g) cópia da tipagem sanguínea;
  - h) cópia do comprovante de escolaridade;
  - i) cópia de comprovante endereço completo;
  - j) nº do fone ou e-mail;
  - k) número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob de Ipira;
  - l) 01 foto 3X4.

## **7. PERÍODO E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

7.1. O período de contratação para o cargo de Médico Clínico Geral PSF será no prazo máximo de dois anos.

7.2 O regime de contratação será regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## **8. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**



8.1. A remuneração mensal para Médico Clínico Geral PSF é de: R\$ 11.998,53 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

8.2. A jornada de trabalho para o cargo de Médico Clínico Geral PSF será: 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, ou 40 (quarenta horas) semanais).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1. Não será aceita inscrição por correspondência postada, ou via *Internet*.

9.2. Serão aceitas inscrições por procuração.

9.3. O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

9.5. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.

9.6. O cômputo de horas de aperfeiçoamento será efetuado pela Comissão do processo Seletivo.

9.8. No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

9.9. A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

9.10. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

9.11. Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.

9.14. A validade deste Processo Seletivo será de dois anos.

Ipirá SC, 04 de outubro de 2013.

Emerson Ari Reichert  
Prefeito Municipal

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2013**

O Município de Ipirá, SC, comunica que no período de 09 a 11 de outubro de 2013, estará realizando as inscrições ao processo seletivo para contratação temporária de Médico Clínico Geral 40hs - PSF, através de prova de títulos, objetivando suprir necessidades emergenciais do Programa Saúde da Família. As inscrições estarão sendo realizadas junto a Prefeitura Municipal de Ipirá SC, estabelecida a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro do Município de Ipirá, durante o horário de expediente. A íntegra do Edital pode ser obtido no local de inscrição, ou no site: [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**

Ipira, SC, 04/10/2013.

Emerson Ari Reichert  
Prefeito Municipal

**Ficha de Inscrição Médico – PSF – 40 horas semanais n° \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº de dependentes: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2012.

DECLARO AINDA QUE EFETUEI A ENTREGA DE CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ( ) CPF;
- ( ) COMPROVANTE DE DEPENDENTES EM NÚMERO DE \_\_\_\_\_;
- ( ) COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE P.S.F = \_\_\_\_\_ PONTOS;
- ( ) COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO EM P.S.F, TOTAL DE ..... ANOS = \_\_\_\_\_ PONTOS;
- ( ) TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA, NUM TOTAL DE ..... HORAS = \_\_\_\_\_ PONTOS.
- ( ) CURSOS NA ÁREA DE ATUACAO, NUM TOTAL DE ..... HORAS = \_\_\_\_\_ PONTOS.

TOTAL DE PONTOS SOMADOS \_\_\_\_\_.

IPIRÁ, SC, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Opção do Candidato (Cargo/Função): \_\_\_\_\_

Total de pontos dos títulos somados no ato da Inscrição \_\_\_\_\_.

Ipirá SC, em \_\_\_/\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável pela Inscrição